



ATO NORMATIVO Nº 14/2020-GDPG/DPE/AM

Regulamenta a transmissão das sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas por meio da internet

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

AMAZONAS, no exercício das atribuições previstas no artigo 9º, da Lei Complementar n. 01 de 30 de março de 1990, bem como nos artigos 97-A, inciso III, da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, transparência e acesso à informação que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que prevê a publicidade das sessões por meio da internet;

CONSIDERANDO o parágrafo quinto do mesmo dispositivo citado, que prevê a necessidade de regulamentação por Ato do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de natureza pública, devem ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela

internet, por meio de canal próprio no serviço de canal próprio na plataforma de vídeos *YouTube*.

Art. 2º. A transmissão das sessões deverá ser interrompida quando o Conselho Superior deliberar acerca de matérias sigilosas, retomando-se a transmissão após o fim da deliberação.

Art. 3º. Sendo a reunião do Conselho Superior realizada por meio de videoconferência, deverá a Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria disponibilizar aos Conselheiros as ferramentas que serão utilizadas para a realização da reunião, os respectivos manuais de utilização e o suporte necessário.

§1º. Na hipótese prevista no *caput*, será assegurada a participação de interessados nos processos em pauta por meio de ferramenta digital, observando-se o Regimento Interno do Conselho Superior quanto aos requisitos de inscrição, tempo disponível e demais regras aplicáveis.

§2º. Deferida a participação, o interessado será integrado ao ambiente virtual do aplicativo utilizado para a videoconferência, sendo removido após o término da deliberação da matéria, podendo continuar a acompanhar os demais julgamentos pela plataforma *YouTube*.

§3º. Os equipamentos necessários para viabilizar a participação do interessado são de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Defensoria Pública fornecer computadores ou acesso à internet para esse fim.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.





Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 14 de maio de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 390/2020-GDPG/DPE/AM

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral de instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do artigo 9º, XVIII da Lei Complementar nº 01/90 e artigo 9º, XVIII da Resolução nº 001/2013-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de especialização das atividades desenvolvidas pela Comissão de Regime Disciplinar, especialmente por se tratar de uma instituição que tem entre seus membros e servidores, operadores do Direito;

CONSIDERANDO tratar-se de atividade de grande relevância do ponto de vista institucional, mormente pelo reflexo da atuação da Comissão de Regime Disciplinar Permanente perante os servidores da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros da Comissão de Regime Disciplinar Permanente, nos termos da Portaria nº 213/2019-GDPG/DPE/AM

RESOLVE:

I – RECONDUZIR os membros da Comissão de Regime Disciplinar permanente, relacionados no anexo I da Portaria nº 213/2019-GDPG/DPE/AM, à posição que ocupam perante a Comissão, para mais um mandato.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de maio de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 392/2020-GDPG/DPE/AM

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas, e tendo em vista a insuficiência de recursos, que inviabiliza a instalação de todos os Polos do Interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do 2º Ciclo do Projeto “Adote uma Comarca”, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Os membros interessados deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico do gabinete (gabinete@defensoria.am.gov.br) no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente Portaria, com indicação da(s) comarca(s) de preferência, dentre aquelas constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Poderá ser escolhida mais de uma comarca, indicando-se expressamente a ordem de preferência.





Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de maio de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I

Regulamento do 2º Ciclo do Projeto “Adote uma Comarca”

1. As comarcas a serem ofertadas serão definidas pelo DPG;
2. A atuação no interior será sem prejuízo das funções na capital;
3. Nesse ciclo não ocorrerão viagens para atendimento *in loco* nas comarcas. As pautas encaminhadas serão avaliadas acerca da possibilidade de atendimento;
4. Não será atribuída, ordinariamente, a gratificação de acumulação para o presente ciclo;
5. O programa, neste ciclo, será mensal, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de até 03 (três) meses. Nas prorrogações, a depender da situação orçamentária e financeira, poderá ser atribuída gratificação de acumulação;
6. No caso de não pagamento de gratificação de acumulação durante o período integral do presente ciclo, os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;
7. Poderão integrar o projeto apenas membros com atuação na capital;
8. A atuação, nesse ciclo, conterà um único grupo para membros que atuarão apenas nas filias do Projudi ou e-saj;
9. Os integrantes poderão acumular duas comarcas do interior dentro do projeto;
10. Serão ofertadas duas listas de comarcas – comarcas estratégicas e comarcas estabilizadas;
11. A escolha poderá recair sobre qualquer uma das comarcas, seja estratégica ou estabilizada;
12. Para a escolha contemplar uma comarca estabilizada, necessariamente, o membro deverá escolher e vencer uma comarca estratégica, salvo se todas as comarcas estratégicas estiverem indisponíveis por escolhas anteriores de demais membros;
13. Quem se candidatou à comarca estratégica e venceu, terá preferência na escolha das comarcas estabilizadas, independentemente do critério de desempate;
14. O defensor que manifestar interesse em integrar o projeto deverá atuar em todas as filias do Projudi da(s) Comarca(s) escolhida(s);
15. O membro que optar pelo programa no segundo ciclo, no presente formato, terá preferência na inscrição no projeto para o terceiro ciclo, prevalecendo sobre o critério da antiguidade ou outro que venha ser estabelecido para o desempate;
16. O defensor vencedor da vaga no programa poderá escolher um assessor jurídico para auxílio dos trabalhos, independentemente de número de comarcas para atuação;
17. O assessor do defensor perceberá Jeton ou FG, conforme a natureza jurídica do cargo, em valor a ser definido pelo DPG;
18. O defensor, em conjunto com o assessor, deverá cumprir a meta mínima de 20 (vinte) petições por semana, salvo comprovação de inexistência de processos pendentes;
19. Em caso de mais uma inscrição para a mesma comarca, será utilizado o critério da antiguidade para desempate, observados os critérios dos itens 12 e 13 deste regramento em relação às comarcas estabilizadas que prevalecerá em relação à antiguidade;





20. Uma vez manifestado o interesse em integrar o projeto, não poderá haver desistência da inscrição;
21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral;

ANEXO II

Comarcas Estratégicas e Estabilizadas Disponíveis para o 2º Ciclo

Comarcas estratégicas		Comarcas estabilizadas	
1	Boca do Acre	1	Anamá
2	Coari (1.ª e 2.ª varas)	2	Autazes
3	Codajás	3	Barcelos
4	Irlanduba (1.ª vara)	4	Beruri
5	Irlanduba (2.ª vara)	5	Careiro Castanho
6	Lábrea	6	Careiro da várzea
7	Manacapuru (1.ª Vara)	7	Eirunepé
8	Manacapuru (2.ª Vara)	8	Presidente Figueiredo
9	Maués (1.ª e 2.ª varas)	9	Santa Izabel do Rio Negro
10	Rio Preto da Eva	10	São Gabriel da Cachoeira

PORTARIA N.º 394/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o

desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição nº 1.1017, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM, que estabeleceu a Comissão de Plantão e Custódia da Defensoria Pública para os períodos de 13 de janeiro a 05 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o advento da Portaria 1029/2020-TJAM que prorrogou até o dia 02 de julho o regime diferenciado de trabalho em razão da pandemia,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a Portaria n.º 015/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição n.º 1.150, de 09 de janeiro de 2020 para;

II – **TORNAR SEM EFEITO a convocação dos Defensores Públicos designados a atuar nos plantões da custódia 1 e 2, no período de 15 de maio a 02 de julho de 2020;**

III – **O Anexo X da Portaria n.º 015/2020-GDPG/DPE/AM, passa a vigor com a composição de Comissão de Plantão da Defensoria Pública em anexo único. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de maio de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 382/2020-GDPG/DPE/AM

ANEXO I

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	13/01 a 19/01	20/01 a 26/01	27/01 a 02/02
--	---------------	---------------	---------------





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

Ano 6, Edição 1.228 Pág. 5/8

Cível	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Suelen Paes dos Santos Menta	Luiz Maurício Oliveira Bastos
Família	Regina Maria Jansen P. de Araújo Simões	Maria Fátima Loureiro	Beatriz Botinelly Cunha e Silva
Criminal	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Antônio Ederval de Lima
Custódia 1	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Antônio Ederval de Lima
Custódia 2	Luise Torres de Araújo Lima	Juliana Linhares de Aguiar Lopes	Inácio de Araújo Navarro

ANEXO II

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	13/01 a 19/01	20/01 a 26/01	27/01 a 02/02
Cível	Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Samuel Hebron	Fernanda Silva da Encarnação
Família	Camila Morato Melo de Souza	Felipe Italo Lima Passos	Luciana Pontes da Costa
Criminal	Dennis Barbosa Maquiné	Paulo Guilherme Amorim Teles	Gabriel Tabosa dos Reis Jacob
Criminal	Luís Maurício Gusmão Dutra	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Joana Macedo Abdel Hai Ahmad
Informática	Dimas Azevedo de Oliveira	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Francisco Helivelton Fernandes Sousa

Auxiliar DPE I	José Marques Gonçalves Júnior	Alysson Francisco Moura Freitas	Paulo Roberto de Carvalho
-----------------------	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------

ANEXO III

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	03/02 a 09/02	10/02 a 16/02	17/02 a 23/02	24/02 a 01/03
Cível	Manuela Cantanhede Veiga Antunes	Christiano Pinheiro da Costa	José Ivan Benaison Cardoso	Wilson Oliveira de Melo Junior
Família	Leonardo Fighiolo	Vitor de Oliveira Montenegro	Mário Lima Wu Filho	Kanthyha Pinheiro de Miranda
Criminal	Wilsomar de Deus Ferreira	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Eduardo Cesar Rabello Ituassú
Custódia 1	Wilsomar de Deus Ferreira	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Eduardo Cesar Rabello Ituassú
Custódia 2	Ellen Cristine Alves de Melo	Sergio Enrique Ochoa Guimarães	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Wilsomar de Deus Ferreira

ANEXO IV

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	03/02 a 09/02	10/02 a 16/02	17/02 a 23/02	24/02 a 01/03
Cível	Renata Patrícia Torres dos Reis	Michele Noêmia Mendes Monteiro	Maria Dizanira Pontes Lages	Renata Patrícia Torres dos Reis
Família	Gláucia Florêncio Cunha	Alice Grazielle de Menezes Cunha Teixeira	Ana Flávia de Brito Cavalcante	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Melissa Souza Credie Borborema
Corregedora Geral



Criminal	Luis Maurício Gusmão Dutra	Paulo Guilherme Amorim Teles	Dennis Barbosa Maquiné	Aline Lima Moraes
Criminal	Gabriel Tabosa dos Reis Jacob	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Karina Maria Silva
Informática	Camila Cruz da Silva	Dimas Azevedo de Oliveira	Francisco Helivelton Fernandes Sousa	Sérgio Augusto dos Passos Aroncha
Auxiliar DPE I	Alípio Lopes de Oliveira Filho	Janderlan Falcão Pereira	Ivan da Silva Vasconcelos	Waldir Rosas dos Santos Filho

ANEXO V

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	02/03 a 08/03	09/03 a 15/03	16/03 a 22/03	23/03 a 29/03	30/03 a 05/04
Cível	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Christiano Piniheiro da Costa	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Vitor Kikuda	Fernando Figueiredo Prestes
Família	Marco Aurélio Martins da Silva	Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior	Helom Cesar da Silva Nunes	Helôisa Helena Queiroz de Matos Canto	Sarah de Sousa Lobo
Criminal	Larissa Vianez Sant'anna F. Macedo	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	Ulysses Silva Falcão	Suyan Soares Loiola	Daniilo Germano Ribeiro Penha
Custódia 1	Larissa Vianez Sant'anna F. Macedo	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	Ulysses Silva Falcão	Suyan Soares Loiola	Daniilo Germano Ribeiro Penha
Custódia 2	Lorena Torres do Rosário	Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Kanthy a Piniheiro de Miranda	Messi Elmer Vasconcelos Castro

ANEXO VI

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	02/03 a 08/03	09/03 a 15/03	16/03 a 22/03	23/03 a 29/03	30/03 a 05/04
Cível	Maria Dizanira Pontes Lages (dia: 02/03); Taize Moraes Siqueira (dias: 03 a 06/03); Juliana Miekro Rodrigues Oka (dias 07 e 08/03)	Michele Noêmia Mendes Monteiro	Tulio Ricardo Oliveira	Luisa Maria Rocha Miranda Braga	Renata Patrícia Torres dos Reis
Família	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Raquel Ferreira dos Santos	Andreza dos Santos Oliveira	Lana Catiene Furtado da Rocha	Ana Flávia de Brito Cavalcante
Criminal	Gabriel Tabosa dos Reis Jacob	Aline Lima Moraes	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Luis Maurício Gusmão Dutra	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud
Criminal	Dennis Barbosa Maquiné	Carolina Palheta de Araújo	Dennis Barbosa Maquiné	Paulo Guilherme Amorim Teles	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga
Informática	Sérgio Augusto dos Passos Aroncha	Camila Cruz da Silva	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Rudson Fernandes Nunes	Camila Cruz da Silva
Auxiliar DPE I	Paulo Roberto de Carvalho	Sérgio dos Santos Silva	Janderlan Falcão Pereira	Sérgio dos Santos Silva	Ricardo Jarbas de Oliveira

ANEXO VII

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM





Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

Ano 6, Edição 1.228 Pág. 7/8

	06/04 a 12/04	13/04 a 19/04	20/04 a 26/04	27/04 a 03/05
Cível	Rosimeire de Oliveira Barbosa	Christiano Pinheiro da Costa	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Larisse Silva Oliveira
Família	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	Elias Cruz Lima Junior (13 e 14/04) Sarah de Sousa Lobo (15 a 19/04)	Karla Alynne Queiroz d'Oliveira	Carolina Matos Carvalho Norões
Criminal	Maurílio Casas Maia	Daniel Britto Freire Araújo	Eduardo Augusto da Silva Dias	Karleno José Pereira
Custódia 1	Maurílio Casas Maia	Daniel Britto Freire Araújo	Item X da Portaria 371/2020	Item II da Portaria 382/2020
Custódia 2	Viviane Patricia Marraan	Diego Luiz Castro Silva	Item X da Portaria 371/2020	Item II da Portaria 382/2020

ANEXO VIII

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	06/04 a 12/04	13/04 a 19/04	20/04 a 26/04	27/04 a 03/05
Cível	Raquel Ferreira dos Santos	Michele Noêmia Mendes Monteiro	Daniella de Albuquerque Magnani	Juliana Dias Hatchwell de Almeida
Família	Filadelfo Moncayo Gayma	Gláucia Florêncio Cunha	Luciana Pontes Costa	Taylor Augusto Tavares de Souza
Criminal	Joana Macedo Abdel Hai Ahmad	Luís Maurício Gusmão Dutra	Gabriel Tabosa dos Reis Jacobs	Carolina Palheta de Araújo
Criminal	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Aline Lima Moraes	Gianluca Azevedo Conte de Melo	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga
Informativa	Rudson Fernandes Nunes	Francisco Helivelton Fernandes Sousa	Sérgio Augusto dos Passos Aroncha	Camila Cruz da Silva

Auxiliar DPE I	Janderlan Falcão Pereira	Ricardo Jarbas de Oliveira	Janderlan Falcão Pereira	Aldener Maciel da Silva
----------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------	-------------------------

ANEXO IX

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	04/05 a 10/05	11/05 a 17/05	18/05 a 24/05	25/05 a 31/05
Cível	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Dâmea Mourão Telles de Menezes	Ali Assaad Hamade de Oliveira	Adriana Monteiro de Castro Martins
Família	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	Carol Regina Xavier Rocha	Marcelo da Costa Pinheiro	Mária Fátima Loureiro
Criminal	André Ricardo Antonoviz Munnhoz	Nilson Gomes Oliveira Meireles	Laiane Tammy Abati	Juliana Linhares de Aguiar Lopes
Custódia 1	Item II da Portaria 382/2020	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria
Custódia 2	Item II da Portaria 382/2020	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria

ANEXO X

Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	04/05 a 10/05	11/05 a 17/05	18/05 a 24/05	25/05 a 31/05
Cível	Taize Moraes Siqueira	Geórgia do Nascimento Jucá	Renata Patrícia Torres dos Reis	Fernanda Silva da Encarnação
Família	Luciana Pontes da Costa	Tatiana Dantas Dib	Juliany Rosina Bentes da Silva	Raimunda Juliane Pereira Albuquerque
Criminal	Paulo Guilherme Amorim Teles	Gabriel Tabosa dos Reis Jacob	Dennis Barbosa Maquiné	Joana Macedo Abdel Hai Ahmad



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Melissa Souza Credie Borborema
Corregedora Geral



Diário Oficial Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

Ano 6, Edição 1.228 Pág. 8/8

Criminal	Carolina Palheta de Araújo	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Aline Lima Moraes	Luís Maurício Gusmão Dutra
Informativa	Francisco Helivelton Fernandes Sousa	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Rudson Fernandes Nunes	Sérgio Augusto dos Passos Aroncha
Auxiliar DPE I	Alyson Francisco Moura Freitas	Sérgio dos Santos Silva	Ricardo Jarbas de Oliveira	Sérgio dos Santos Silva

ANEXO XI Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	01/06 a 07/06	08/06 a 14/06	15/06 a 21/06	22/06 a 28/06	29/06 a 05/07
Cível	Nairo Aguiar Cordeiro	Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Fernando Figueiredo Prestes	Maria Domingas Gomes Laranjeira	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Família	Ana Regina Souza	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Lorena Torres do Rosário	Juliana Inoue Mariano	Ellen Cristine Alves de Melo
Criminal	Bruno Henrique Soré	Roger Moreira de Queiroz	Ana Karoline dos Santos Pinto	Priscila Ferreira de Lima	Juliana Inoue Mariano
Custódia 1	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria e Juliana Inoue Mariano (a contar de 03.07.20)
Custódia 2	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria	Item II desta Portaria e Karlla Allyne Queiroz d'Oliveira (a contar de 03.07.20)

ANEXO XII Portaria nº 015/2020-GDPG/DPE/AM

	01/06 a 07/06	08/06 a 14/06	15/06 a 21/06	22/06 a 28/06	29/06 a 05/07
Cível	Camila Maia de Miranda Correa	Luisa Maria Rocha Miranda Braga	Renata Patrícia Torres dos Reis	Maria Dizanira Pontes Lages	Juliana Miko Rodrigues Oka
Família	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Filadelfo Moncayo Gayma	Riomy Cavalcante Guimaraes	Michela Cristie Gonçalves Sampaio	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque
Criminal	Aline Lima Moraes	Paulo Guilherme Amorim Teles	Dennis Barbosa Maquiné	Caio Tasso Gama Sampaio Calado	Luís Maurício Gusmão Dutra
Criminal	Gabriel Tabosa dos Reis Jacob	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Carolina Palheta de Araújo	Jorge Eduardo Queiroz Tobias
Informativa	Dimas Azevedo de Oliveira	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Francisco Helivelton Fernandes Sousa	Rudson Fernandes Nunes	Camila Cruz da Silva
Auxiliar DPE I	Alyson Francisco Moura Freitas	Aldener Maciel da Silva	Jan derlan Falcão Pereira	Ricardo Jarbas de Oliveira	Sérgio dos Santos Silva



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Melissa Souza Credie Borborema
Corregedora Geral